

- JOSE DE ASSIS
 - PLENA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP
 - TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.
 - VERZINO INDUSTRIAL EIRELI
 - WANDERSON HENRIQUE DA SILVA

Processo Nº RORSum-0011938-89.2016.5.03.0044

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator Maria Stela Alvares da Silva Campos
 RECORRENTE PEDRO RAMOS DA SILVA
 ADVOGADO EDU HENRIQUE DIAS COSTA(OAB: 64225/MG)
 ADVOGADO MARIA ALICE DIAS COSTA(OAB: 57987/MG)
 ADVOGADO OSNEY RODRIGUES DA SILVA RODOVALHO(OAB: 120166/MG)
 ADVOGADO PAULO UMBERTO DO PRADO(OAB: 57212/MG)
 ADVOGADO CLAUDIA ADRIANA DIAS COSTA(OAB: 88586/MG)
 RECORRENTE VLI MULTIMODAL S.A
 ADVOGADO CRISTIANO FREITAS FONTOURA(OAB: 116196/MG)
 ADVOGADO FLAVIA FERREIRA CUNHA(OAB: 90042/MG)
 ADVOGADO NICOLE MARIA FRANCA(OAB: 177009/MG)
 RECORRIDO MARCO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO DIEGO RIOS COSTER(OAB: 81066/RS)
 ADVOGADO ANGELICA GIOVANELLA MARQUES FREITAS(OAB: 100403/RS)
 ADVOGADO FERNANDO ANTONIO ZANELLA(OAB: 18320/RS)
 RECORRIDO PEDRO RAMOS DA SILVA
 ADVOGADO EDU HENRIQUE DIAS COSTA(OAB: 64225/MG)
 ADVOGADO MARIA ALICE DIAS COSTA(OAB: 57987/MG)
 ADVOGADO OSNEY RODRIGUES DA SILVA RODOVALHO(OAB: 120166/MG)
 ADVOGADO PAULO UMBERTO DO PRADO(OAB: 57212/MG)
 ADVOGADO CLAUDIA ADRIANA DIAS COSTA(OAB: 88586/MG)
 RECORRIDO VLI MULTIMODAL S.A
 ADVOGADO CRISTIANO FREITAS FONTOURA(OAB: 116196/MG)
 TESTEMUNHA AFONSO SILVEIRA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- AFONSO SILVEIRA DE SOUZA
 - MARCO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 - PEDRO RAMOS DA SILVA
 - VLI MULTIMODAL S.A

Processo Nº ROT-0012211-82.2016.5.03.0104

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator Maria Stela Alvares da Silva Campos
 RECORRENTE CLERCIO LOPES RODRIGUES
 ADVOGADO VILMAR RIBEIRO BONONI(OAB: 154407/MG)
 RECORRIDO AMBEV S.A.
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878/MG)
 ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 131512/MG)

RECORRIDO RADFER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 ADVOGADO JOSE MARIA DA COSTA(OAB: 204519/SP)
 RECORRIDO RITMO LOGISTICA S/A
 ADVOGADO SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
 - CLERCIO LOPES RODRIGUES
 - RADFER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 - RITMO LOGISTICA S/A

Processo Nº AP-0171500-69.1992.5.03.0079

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator Maria Stela Alvares da Silva Campos
 AGRAVANTE ANTONIO DOS SANTOS INES
 ADVOGADO JOSE MARTINS SOBRINHO(OAB: 42000/MG)
 AGRAVANTE RUBENS DE ANANIAS SOARES
 ADVOGADO MAILSO PAIVA MARTINS(OAB: 88050/MG)
 ADVOGADO JOSE MARTINS SOBRINHO(OAB: 42000/MG)
 AGRAVADO ANGELA MARIA DE BARROS FERREIRA
 AGRAVADO BANDARRA TRANSPORTES PROMOCOES E LANCAMENTOS LTDA
 AGRAVADO JORGE RIBEIRO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA DE BARROS FERREIRA
 - ANTONIO DOS SANTOS INES
 - BANDARRA TRANSPORTES PROMOCOES E LANCAMENTOS LTDA
 - JORGE RIBEIRO FERREIRA
 - RUBENS DE ANANIAS SOARES

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Secretaria da Décima Turma**Ata****Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 16 de julho de 2019, com início às 09:00 horas e término às 13:53 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires (Presidente), Juiz Convocado Cleber Lúcio de Almeida e Juiz Convocado Vítor Salino de Moura Eça.

Procuradora do Trabalho: Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Abertos os trabalhos, a Presidente, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes. Desejou boas-vindas ao Juiz Cleber Lúcio de Almeida, que estará substituindo no gabinete da Exma. Desembargadora

Adriana Goulart de Sena Orsini.

A il. Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Dra. Lutiana Nacur Lorentz, fazendo o uso da palavra, ressaltou "as dificuldades que o Ministério Público está tendo com as inconstâncias do PJ-e e rogar que Vossas Excelências levem aos gestores a instabilidade do sistema. Sábado e domingo tivemos um sistema extremamente instável que caía todo momento, o que nos prejudica enquanto Órgão Agente, porque o nosso prazo também corre. E ainda mais, eu acho que a gente tem que zelar pela democraticidade do processo para todas as partes. Então eu rogo a Vossas Excelências, na pessoa da Digníssima Exma. Presidenta da Turma, a resolução desse problema, ou pelo menos a suspensão dos prazos até que a transposição do sistema se faça por completo, data maxima venia."

Dr. Leucio Leonardo, em nome da Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas, registrou a aflição e angústia vivenciadas pelos advogados acerca da instabilidade do PJE. Relatou que "as atas estão saindo em inglês; na hora que se abre uma inicial para se preparar uma defesa, no meio do texto, de uma hora pra outra, aparece em inglês; colegas que não conseguem anexar uma defesa. Agora há pouco me relatava um colega que esteve ontem em uma audiência em Contagem, relatando que tinha printado as telas, mostrando que não conseguiu anexar defesa; vem o Juiz e diz 'faça defesa oral'. Não sei qual era a matéria em discussão, talvez estivesse com a defesa ali de 20/30 laudas. Como é que se faz uma defesa oral? Em nome da AMAT, o que eu ponderaria é pedir a atenção de todos; talvez essa matéria, não sei, será levada ao Pleno, Corregedoria, e eventualmente dependendo do voto de Vossas Excelências, mas o momento é gravíssimo, em razão especialmente da dificuldade de, por exemplo, se anexar uma defesa. Talvez a solução fosse mesmo o que a eminente Procuradora sugeriu, pois não basta certidão de indisponibilidade. Louvo os colegas que fizeram essa interlocução com o Tribunal e conseguiram na semana passada as certidões de indisponibilidade, mas ela foi conseguida já na sexta-feira; quer dizer, todo mundo já tinha passado uma semana de angústia, isso não resolve. Teria que fazer, talvez, é o que o Tribunal do Rio de Janeiro acabou de fazer: suspender todos os prazos do dia 15 ao dia 19; é o que o Rio de Janeiro fez. Talvez aqui, o que a eminente Procuradora sugeriu: suspender até se resolver isso. Quer dizer, como é que pode quando uma Apple lança um joguinho eletrônico? Ela faz teste por longo tempo mundo afora, escolhe pessoas mundo afora para ir fazendo teste até implantar aquilo, até divulgar. Agora vem um PJE deficitário desse jeito! De modo que é pedir aí a contar com a sensibilidade e compreensão desse E. Tribunal na busca de uma solução mais rápida possível. Muito Obrigado."

Em seguida, a Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires assim se pronunciou: "Eu vou fazer o seguinte, porque não me parece que é só uma manifestação de insurgência, há um pleito junto a ele, há um pleito de providência administrativa e jurisdicional, na medida que os senhores solicitam a devolução de prazo e a suspensão de prazo. Eu vou transformar as manifestações, e indago aos colegas se concordam, em expedição de ofício. Então eu faria um Ofício, documentaria essas insurgências, se os Senhores, se os colegas concordarem, oficiando ao Dr. Emerson com a complementação dos termos lançados em tribuna, por ambos, Ministério Público e o Dr. Léucio, me parece que representando a AMAT, não é isso? Portanto, os advogados, a fim de encaminhar essa questão para que eles vejam, tomem conhecimento de uma manifestação nesse

sentido; todos estamos passando aperto não há dúvida; nós também temos problemas com prazo, mas o dos senhores me parece que é mais grave do que o nosso em termos de problema que gera, até porque nós temos uma estrutura e os senhores nem essa estrutura têm. Nós temos estrutura de Gabinete. E aí nós vemos como eles podem encaminhar essa questão, e quem sabe, realmente devolver porque já deram a suspensão na semana passada. Agora seria para prorrogar; é isso que os senhores estão pedindo; é isso que eu entendi; uma devolução de prazo. Eu não posso prometer nada a não ser esse encaminhamento, porque eu não sou Gestora e nem tenho poder decisório no Tribunal em nível Regional. Os colegas concordam que faça essa expedição de ofício? Muito bem. Então, feito o registro e lamentando e tentando ver se hoje nós temos menos problemas do que na sessão passada, em que o Dr. Silvio foi um dos que sofreu aí conosco, e nós só temos que agradecer aos advogados a compreensão e a paciência."

Com a palavra, o i. advogado, Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, assim se manifestou: "Eu acho que a Justiça do Trabalho em particular, as Varas sediadas em Betim, mas também o MPT, tiveram uma conquista muito significativa na conciliação e no amparo às vítimas no terrível acidente que houve, e a gente estava comentando isso na 10ª Turma agora. Vejam Vossas Excelências que do acidente anterior, que a competência era do Justiça Comum, nada se resolveu até hoje, né? E a Justiça do Trabalho e o Ministério Público tão criticados ultimamente, né? Conquistaram essa solução, em tempo recorde. Uma coisa muito bacana, elogiável a todo juízo. Pode não ter sido o ideal para todo mundo, mas sem dúvida alguma trouxe conforto e reparação para muitas famílias. Então eu, em nome da Comissão de Direitos Sindical, da Ordem dos Advogados, queria propor essa homenagem, porque a gente deve estimular realmente quem desempenha as suas funções com excelência."

A Procuradora Lutiana Nacur Lorentz, em nome do d. Ministério Público do Trabalho, agradeceu a manifestação elencada pelo Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, acrescentando que "o Ministério Público só entra com a ação mas quem resolveu mesmo foi a Justiça; e eu não aceito; eu refuto essas críticas, porque eu considero elas político e ideológicas; aliás, 'politiqueiras' e a gente tem que trabalhar com resultado, e a Justiça do Trabalho tem realmente mostrado resultados. Então eu louvo mais uma vez o envolvimento, a seriedade dos Magistrados, da Justiça do Trabalho, e independentemente do resultado, eu como parte sei do empenho de Vossas Excelências e o quilate do trabalho. Muito obrigada Dr. Silvio."

A Exma. Desembargadora Presidente e demais componentes da d. Turma registraram votos de congratulações à Exma. Juíza Renata Lopes Vale pela excelência do trabalho prestado, diante do acordo celebrado entre a Mineradora Vale e o Ministério Público do Trabalho, em favor das vítimas e familiares do acidente ocorrido em Brumadinho, sendo homenageada também pelo i. advogado Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, e pela Procuradora do Trabalho, Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação aos processos físicos, não houve inscrição para

sustentação oral.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 16/07/2019-1

00165-2011-153-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

00261-2014-006-03-00-5 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

00535-2014-075-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Não acolhidos os Embargos de Declaração de JANETE APARECIDA DE SOUSA

00800-2007-047-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

01172-2008-048-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido em parte

01198-2003-047-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de WILLIAN SANTOS e provido

01294-2005-018-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de HELOISA DUTRA DOS SANTOS e provido

01753-2015-054-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de MEC IN SERVICE MANUTENCAO E MONTAGEM ELETROMECHANICA LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de DIONISIO MARTINS DE ANDRADE e provido em parte

01826-2014-140-03-00-0 AP

Conhecido em parte o recurso de ALESSANDRA MOREIRA e não provido

01838-2010-001-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB e não provido

02026-2015-050-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ROMULO CESAR DE OLIVEIRA

Não acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A.

02204-2014-111-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL) e não provido

02571-2013-006-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MARCOS ROCHA DE SOUZA

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Maria Laura Franco Lima de Faria
Desembargadora Presidente, em exercício, da 10ª Turma do

TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria da 10ª Turma
Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº TutCautAnt-0010976-96.2019.5.03.0000

| | |
|------------|---|
| Relator | Vitor Salino de Moura Eça |
| REQUERENTE | IBOR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA |
| ADVOGADO | RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF) |
| ADVOGADO | LEONARDO DE SA AMANTEA(OAB: 86287/MG) |
| REQUERIDO | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO |

Intimado(s)/Citado(s):

- IBOR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ficam as partes intimadas da seguinte Decisão:

"Vistos, etc.

Trata-se de uma tutela cautelar antecedente, por meio da qual a autora, IBOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, pretende conferir efeito suspensivo aos embargos de declaração por ela aviados em face do acórdão proferido no processo de nº 0010105-73.2018.5.03.0106, que deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho.